

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 07:30 horas do dia 08 de junho de 2016, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de pneus, válvulas e serviços de duplagem, alinhamento e balanceamento, para os veículos oficiais deste Município, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 21 de maio de 2016

José Edilson Gonçalves

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 10 de junho de 2016, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Contratação de serviços especializados de Equoterapia, visando atender pacientes usuários do SUS-Sistema único de Saúde, em razão de Ordens Judiciais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 23 de maio de 2016

Adriana Portela de Oliveira

Pregoeira

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATADA: União Total Engenharia Ltda.-EPP.

ASSUNTO: Rescisão Unilateral do Contrato n.º. 367/2015, sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e multa.

O Município de Rondonópolis/MT, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º. 1000, Bairro Vila Aurora, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, resolve RESCINDIR o Contrato n.º. 367/2015 firmado com a empresa União Total Engenharia Ltda. - EPP, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Jurídico n.º. 30/2016/SEMED.

Considerando que perdura a situação de inadimplência da contratada em relação ao Contrato n.º. 367/2015 que tem por objeto "contratação de empresa Especializada de Engenharia, para executar a seguinte obra: ampliação de 01 (uma) Sala Administrativa, 02 (duas) Salas de Aula, 01 (um) Banheiro e Reforma na Unidade Municipal de Educação Infantil Natália Máximo de Lima, localizada na Rua B, s/n.º., no bairro Jardim Morumbi, nesta cidade, no município de Rondonópolis/MT".

Considerando que foram expedidas 03 (três) Notificações Extrajudiciais em 29/10/2015, 16/11/2015 e 15/03/2015, respectivamente, pela ocorrência de descumprimento contratual e nenhuma providência foi tomada por parte da contratada.

Necessário registrar que em 22/12/2015 foi proferida Decisão Administrativa rescindindo o referido contrato, entretanto, a empresa apresentou defesa e, após análise dos argumentos apresentados pela mesma, decidiu-se reconsiderar a decisão de rescisão e acatar a proposta da empresa quanto à entrega da obra até o dia 01/03/2016.

Ocorre que, até a presente data a empresa não concluiu a obra, estando a mesma com apenas 29,40% (vinte e nove vírgula quarenta por cento) executada.

Registra-se que a presente obra trata-se de reforma e ampliação de unidade escolar, sendo, portanto, imprescindível a sua conclusão, visto que possuímos demanda de alunos na região.

Ante o inadimplemento das obrigações contratuais se impõe a RESCISÃO UNILATERAL do referido contrato, pelos motivos acima expostos, bem como aplicação das seguintes sanções: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e multa no valor de R\$ 48.853,30 (quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta três reais e trinta centavos).

Posto isso, frisa-se que será assegurado contraditório a ampla defesa com todos os meios a eles inerentes a empresa União Total Engenharia Ltda. EPP.

Nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei nº. 8666/93, a contratada poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação. Transcorrendo-se o prazo sem manifestação da contratada, considera-se aceita a presente Decisão Administrativa.

Cumpra-se. Publique-se.

Rondonópolis/MT, 04 de maio de 2016

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ

Secretária Municipal de Educação

JACQUELINE ROCHA BORGES

Assessora Jurídica

Publicar

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 984b6207

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar